

# **TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PONTE SOBRE O RIO FORQUETA**

## **CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

### **1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de engenharia para a construção de uma ponte em concreto armado sobre o Rio Forqueta, interligando os municípios de Lajeado e Arroio do Meio/RS, conforme Estudo Técnico Preliminar e especificações técnicas contidas neste documento.

### **2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços enquadram-se como serviço de engenharia, conforme inciso XXI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

---

## **CAPÍTULO II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS**

### **3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Com a retirada da ponte provisória instalada pelo Exército Brasileiro sobre o Rio Forqueta, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para elaborar o projeto executivo de uma ponte definitiva, condição essencial para viabilizar a tomada de decisão sobre sua construção.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1. Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo completo de ponte em concreto armado, incluindo levantamentos preliminares, cálculos estruturais, memoriais, planilhas orçamentárias e demais elementos exigidos para futura execução da obra. Conforme o que consta no ETP que baseia este Termo de Referência, a empresa Laudar Engenharia Ltda foi a escolhida, visto o menor valor da proposta de R\$70.000,00.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A empresa contratada deverá:

- Elaborar projeto executivo completo (plantas, memoriais, cálculos, especificações técnicas);
- Realizar levantamento topográfico e sondagens geotécnicas, se necessário;
- Projetar estrutura com tabuleiro de 60m x 9,4 ou 9,7m, classe de carga 36t;
- Entregar os materiais em formato físico e digital (PDF, DWG, planilhas);
- Apresentar ART de engenheiro civil registrado no CREA;
- Incluir planilha orçamentária detalhada baseada em SINAPI ou SICRO;
- Respeitar critérios hidrológicos da Nota Técnica do IPH-UFRGS (documento em anexo);

- Desenvolver um projeto resiliente a futuras cheias;
- Demonstrar experiência comprovada em projetos de OAEs.

---

## **CAPÍTULO III – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. Elaboração de projeto executivo para ponte sobre o Rio Forqueta, incluindo:

- Estudos técnicos preliminares (topografia e sondagens);
- Cálculos estruturais, memorial de cálculo, memoriais descritivos especificações técnicas;
- Planilha orçamentária (SICRO ou SINAPI);
- ART de projeto e orçamento;
- Projeto executivo completo;
- Planilha de BDI e encargos sociais;
- Entregas físicas e digitais.

### **7. VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

**7.1. O prazo de vigência da contratação será de até 6 (seis) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.**

**7.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.**

7.3 Prazo de execução: Os serviços relativos à elaboração do Projeto Executivo a ser contratados deverão ser iniciados após a emissão de ordem de serviço pela Prefeitura Municipal. Deverão ser concluídos em até 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias conforme Cronograma Físico/Financeiro.

---

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados, especialmente porque não é permitida a subcontratação do objeto ora contratado.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de dias úteis, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) em caso de necessidade, indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:
  - Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
  - Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
  - Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
  - Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas;
  - As demais normas técnicas inerentes e cabíveis à execução do objeto ou parte do objeto;
  - Todas as normas técnicas que eventualmente venham a ser editadas e obrigatórias sua aplicação para obra objeto do presente edital.

## **10. SUBCONTRATAÇÃO**

Não é permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## **CAPÍTULO IV – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.4. O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor Guilherme Basso.

11.5. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

---

## **CAPÍTULO V – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **12. APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

12.1. O recebimento será:

- Provisório, pelo fiscal, em que deverá conter conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas Normas Técnicas atuais e vigentes que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra ou serviço de engenharia e a definição dos métodos e do prazo de execução. Os referidos projetos serão avaliados preliminarmente pelos fiscais do contrato, no intuito de promover o direcionamento para conclusão do projeto.
- Definitivo, após 30 dias e validação técnica dos documentos. Será nesta fase que são detalhados os elementos necessários e suficientes para a execução completa de uma obra ou serviço, com base no que foi definido no projeto executivo preliminar. Eles devem seguir as normas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

### **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E 14. PENALIDADES**

Conforme Lei nº 14.133/2021.

## **15. PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após aceite dos documentos e emissão da Nota Fiscal.

---

## **CAPÍTULO VI – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **16. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

16.1. Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será de forma direta por dispensa de licitação, observando os valores estimados da contratação, conforme Art. 75, I, da Lei 14.133/21.

16.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

### **17. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

17.1. Proposta financeira com preço global e detalhamento dos serviços, com validade mínima de 60 dias.

### **17. HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

17.1. Apresentação obrigatória de:

- Atestado de capacidade técnica em projeto de ponte (OAE);
- Registro no CREA;
- HABILITAÇÃO JURÍDICA, que engloba os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual (empresário individual ou microempreendedor individual), ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (sociedade empresária) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e; decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) As Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, a fim de usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, de que a licitante ostenta esta condição, devendo ambas serem firmadas no corrente ano;

d) As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior, receita superior a R\$360.000,00 e igual ou inferior a R\$4.800.000,00, poderão gozar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, devendo apresentar Certidão autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, ou Declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, de que se enquadram no limite de receita referido acima;

Observação: Independente do documento apresentado para cumprimento do disposto nas alíneas “b”, “c” e “d”, o objeto social da LICITANTE deve ser compatível com o objeto do presente certame;

- **REGULARIDADE FISCAL, com os seguintes documentos:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município mediante apresentação do Alvará de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e Contribuições Sociais e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Observação: Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06).

- **REGULARIDADE TRABALHISTA, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011;**

- **DECLARAÇÕES;**

a) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

b) Declaração de Inexistência de parentesco firmada pelo representante legal da empresa;

c) Declaração expressa da aceitação das condições estabelecidas no presente Termo para todas as fases de execução do objeto;

d) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina a Lei Federal nº 9.854/99, sendo realizada conforme preconiza o modelo constante no decreto 4.358/2002;

- Observações gerais:

- A apresentação de documentos falsificados ou adulterados acarretará a emissão de declaração de inidoneidade e sujeitará a empresa as penalidades previstas;

- Quando da apresentação definitiva deverão os documentos ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;

- Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

- Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

- Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data do envio das mesmas;

- Os documentos emitidos via internet terão sua autenticidade confirmada através de consulta ao site do órgão emissor;

---

## **CAPÍTULO VII – ESTIMATIVA DE PREÇOS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **18. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Valor estimado com base em cotações, sendo a mais vantajosa:

| <b>Produto</b>                          | <b>Quant.</b> | <b>Valor unitário (R\$)</b> | <b>Valor total (R\$)</b> |
|-----------------------------------------|---------------|-----------------------------|--------------------------|
| Projeto executivo de ponte (60m x 9,4m) | 1             | 70.000,00                   | 70.000,00                |

### **19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos estão previstos no orçamento da Secretaria de Obras de Lajeado, dotação orçamentária a ser definida.

---

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Local e data: Lajeado/RS, 04 de agosto de 2025

**Guilherme Basso**  
Engenheiro Civil

**Fabiano Bergmann**  
Secretário Municipal de Obras